



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FISICA EM CARATER EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO

CONTRATO N° 03/2021

01- DAS PARTES

Pelo presente instrumento de prestação de serviço por tempo determinado, entre o FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA-PE, cadastrada no CNPJ n° 09.111.921/0001-04 com sede na Rua Agamenon Magalhães 25-A, TEREZINHA-PE; neste ato representada pela secretária de saúde Sr.ª MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora do RG n° 11.329.865 SDS/PE e CPF n° 173.038.238-08, residente domiciliada Rua Marechal Rondon, centro, Terezinha-PE; daqui diante CONTRATANTE a SR.ª ELBA CRISTINA PÓVOAS BARROS, brasileira, solteira, residente na cidade de Terezinha- PE, portadora do RG n° 6.627.108 SDS-PE e CPF n° 043.672.244-57, daqui por diante denominando contratada.

02- DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços temporário na área da SAÚDE, exercendo suas atividades na função de Técnica de Enfermagem de Enfrentamento ao Combate o Coronavírus deste município, cumprindo a carga horária de 48 horas semanais.

03- DA VIGÊNCIA

3.1- O presente contrato terá vigência a partir de 04 de janeiro de 2021 e encerrará no dia 31 de março de 2021.

04- DO VALOR, DO REAJUSTE E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais), onde a CONTRATADA receberá do Contratante o valor de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) acrescido de 20% (vinte por cento) de insalubridade, totalizando R\$ 1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta reais) mensal.

05- DA REGÊNCIA

5.1 – O presente contrato tem caráter emergencial em Conformidade com a Lei Federal N° 13.979 de 06/02/2020 e suas alterações e de acordo com Decreto Municipal N° 41 de 17 de dezembro de 2020, que mantém o estado de calamidade publica no âmbito do município de Terezinha, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

06- DO FORO

6.1- Fica eleito o foro da comarca de Bom Conselho- PE para diminuir controvérsias ou qualquer duvida originadas da execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha sê-lo. E por assim estarem juntos e contratados e para que se produza seu efeito legal assinam o presente instrumento de contrato em duas (02) vias de igual teor e forma de presença das testemunhas abaixo firmadas.


TEREZINHA, 04 DE JANEIRO DE 2021



MARIA APARECIDA SANTOS C. DE CARVALHO
CONTRATANTE



ELBA CRISTINA PÓVOAS BARROS
CONTRATADA



DANIELA M. GUEDES DE OLIVEIRA
Enfermeira
COREN-PE 168412
TESTEMUNHA



M.ª LUCILEIDE DE A. PAIXÃO
TESTEMUNHA

M.ª Lucileide de A. Paixão
Diretora de Departamento de Saúde
Port n° 13/2021

